



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 511/92, DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autofiza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSÉ TRÊS DE FREITAS, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSÉ TRÊS DE FREITAS, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua "C", Quadra 40, Lote 05, com limites e características seguintes, limitando-se pelo lado direito com o lote 06, pelo lado esquerdo com o lote 04, frente para a Rua "C" e fundos com o lote 21 da Rua "D", medindo: 9:00 metros de frente, 30:00 metros de lateral direita, 30:00 metros de lateral esquerda e 9:00 metros de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992:

Faisal Salmen

Prefeito Municipal

Secretário de Terras

TODOS POR



Parauapebas

PREFEITURA MUNICIPAL

MCK

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000